

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

AUTORIA: VEREADORA LUZIENE VIEIRA DA SILVA

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

CONVÊNIO COM O HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS.

II – OBJETIVO

Criar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde em despesas com realização de convênio ou termo de fomento com o Hospital do Amor de Barretos ou a Fundação Pio XII, que é a entidade mantenedora do referido hospital.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente ()

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo a criação de dotação orçamentária específica no Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta, viabilizando a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a Fundação Pio XII (Hospital de Amor de Barretos).

1. DO INTERESSE PÚBLICO E DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES Embora sediado no município de Barretos/SP, o Hospital de Amor é referência nacional em oncologia e, historicamente, absorve a demanda de pacientes de Cachoeira Alta que necessitam de tratamento de alta complexidade não ofertado na rede local ou estadual imediata. O custeio deste tratamento ou o apoio à casa de apoio é vital para garantir a dignidade e a sobrevivência dos munícipes que se deslocam em busca de cura. A ausência de fronteiras para a saúde pública justifica o aporte, uma vez que o beneficiário final é o cidadão cachoeirense.

2. DA LEGALIDADE E DO COMPLEMENTO AO SUS A emenda encontra amparo na Constituição Federal e na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), que permitem parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidades de interesse público. Considerando que o município não dispõe de estrutura própria para tratamento oncológico especializado, o repasse financeiro à entidade configura-se como medida de eficiência administrativa e cumprimento do dever de garantir a integralidade da assistência à saúde.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1929
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: cachoeira-altense
População: 11.643 habitantes
Área: 1.457,328 km²

3. DA OPERACIONALIZAÇÃO A criação desta dotação cria uma previsão na Lei Orçamentária, permitindo que o Poder Executivo tenha a rubrica adequada para realizar repasses, mediante apresentação de Plano de Trabalho pela entidade, cumprindo todas as exigências de prestação de contas previstas na legislação vigente e na Instrução Normativa nº 02/2025 do TCM-GO.

4. CONCLUSÃO Trata-se de uma medida humanitária e técnica, que visa dar suporte orçamentário para que o município possa formalizar o auxílio à instituição que salva vidas de cidadãos de Cachoeira Alta.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 10.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.
Unidade: 10.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1510 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Ação: CRIAR – APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS.
Elemento: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
Fonte: 100

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409

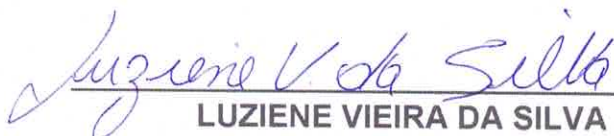


Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira-Alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.057,226 km²

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



LUZIENE VIEIRA DA SILVA
VEREADORA



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1976
Aniversário: 28 de Setembro
Distrito: cachoeira-altense
População: 12.845 habitantes
Área: 1.897,226 km²